

30 JUL. 2018

Autorização como Entidade Instaladora de Gás

Nos termos do artigo 8º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, é concedida a autorização para o exercício da atividade de **Entidade Instaladora de Gás (EI)**, nos seguintes termos:

DATA DA EMISSÃO	20/07/2018	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO:	670/EI Tipo A+B	
EMPRESA	Rolear On – Soluções de Engenharia, S.A.	NIPC	501 408 304	
SEDE	Parque Rolear – Sítio do Areal Gordo - Faro			
TÉCNICO DE GÁS RESPONSÁVEL	João Manuel Gaspar Pedro	NIF	111 295 211	

A empresa deve apresentar o original da presente autorização sempre que tal for solicitado.



Carlos Oliveira

Diretor de Serviços de Combustíveis

*Por Delegação de Poderes, conforme Desp.nº 5736/2017,
publicado no DR nº 125, II Série, de 30 de junho de 2017*